



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2694 Quarta - Feira, 11 de Janeiro de 2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 06 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 009938/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ALESSANDRA MENDES ROCHA**, matrícula 3.457, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 03/09/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de janeiro de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do PrefeitoPg 01/04
- Atos da Administração Pg 04/04
- Atos da Educação Pg 04/09
- Atos da Saúde Pg 09/25

PORTARIA Nº 07 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 008039/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD,

que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **NADINE LEDA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 3.555, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 16/10/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de janeiro de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 08 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 008958/2019,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **JÉSSICA RENTO ASTINE GUEDES** matrícula 3.560, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 20/11/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de janeiro de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 09 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 002077/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **SUZANA DE SOUZA MACHADO** matrícula 3.565, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 10/12/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de janeiro de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 10 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 002031/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **NATALIA GUIMARÃES FRANÇA**, matrícula 3.578, Enfermeira de Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 26/02/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de janeiro de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 011 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 004585/2019,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **LÉO VAZ DE CARVALHO**, matrícula 3.538, Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 06/06/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de janeiro de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 012 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo digital nº 015/2023,

R E S O L V E

Revogar, a pedido do servidor **MARCOS ANTONIO MACHADO**, matrícula 2.412, Auxiliar de Enfermagem do quadro efetivo desta Municipalidade, a Portaria nº 158 de 25 de fevereiro de 2021 que colocou a disposição do Poder Legislativo do Município de São José do Vale do Rio Preto, a contar de 02/01/2023

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de janeiro de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 013 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo digital nº 388/2023,

R E S O L V E

Incluir **ÂNGELA MARIA FERNANDES CHAVES** com representante da Associação de Moradores de Águas Claras na Comissão de Núcleo Gestor responsável pelo acompanhamento de todas as fases de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, instituída através da Portaria nº 546 de 01 de dezembro de 2022, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de janeiro de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO EXTERNO Nº 022/2022

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 022/2022, processo administrativo nº 10.238/2022 e processo nº SEI-020002/002029/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RIO; **OBJETO:** Execução de atividades de assistência técnica e extensão rural, fundamentadas nas políticas públicas, no âmbito da EMATER-RIO, voltadas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da agropecuária municipal. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogado através de termos aditivos.

São José do Vale do Rio Preto, em 11 de janeiro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 6056/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ALEXANDRE TEIXEIRA VIRGINIO 04146424739 MEI**; **OBJETO:** Aquisição de pães, para o Hospital Maternidade Santa Theresinha; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 06 de setembro de 2022 e findando-se em 06 de março de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 13.806,00 (treze mil oitocentos e seis reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 775/2022; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0600 Fundo Municipal de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de janeiro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

ATOS DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**PETU/SJVRP**
PROGRAMA ESPECIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**CHAMAMENTO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - PETU**

A Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, juntamente com a Comissão Gestora do Programa Especial de Transporte Universitário (PETU), no uso de suas atribuições legais, solicitam que os estudantes universitários abaixo relacionados, entreguem comprovação do trabalho voluntário de 30 horas realizadas em órgão municipal, para finalização dos trâmites processuais de 2022.

A realização do trabalho voluntário é necessária para todos os estudantes que fizeram uso do transporte no ano de 2022, sendo o seu cumprimento, item necessário para a liberação do uso do transporte no ano de 2023.

Nº DO PROCESSO	ESTUDANTE
1037/2022	ALEXANDRA OLIVEIRA DINIZ
1278/2022	ALICE BRANCO DINIZ
6746/2022	ALICE OLIVEIRA XAVIER
7344/2022	ALINE GUSMÃO DE SOUZA
1649/2022	ALINE MEDEIROS CASTRO
2543/2022	ALINE SILVA PEREIRA
2130/2022	ALINTHOR DIAS DE OLIVEIRA
2168/2022	AMANDA DA CRUZ FREITAS
1540/2022	AMANDA DE ARAÚJO MORAIS
1304/2022	ANA BEATRIZ LEITE CARDOZO
1466/2022	ANA BEATRIZ QUIEROZ DE SENNA DIAS
2703/2022	ANA BEATRIZ VALÉRIO ASTINE
1099/2022	ANNE BEATRIZ DA CUNHA RODRIGUES
1038/2022	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS MORAIS
1552/2022	ANA LÍVIA DIAS PEREIRA
1241/2022	ANA PAULA MORELLI CARVALHO TEIXEIRA
0896/2022	ANDREZA CARVALHO CORREA
0880/2022	ARTHUR DAVI DOS SANTOS DE SOUZA
2148/2022	ARTHUR DINIZ SILVA
1542/2022	ARTHUR DOS SANTOS LUCAS
2401/2022	ARTHUR FILIPE FEO
1362/2022	ARTHUR ROCHA DA SILVA
3052/2022	ARTHUR TEIXEIRA DE SOUZA
6523/2022	AUGUSTO FIGUEREDO DE FREITAS
0834/2022	AYANE SILVEIRA ANDRADE
1159/2022	BARBARA BASTOS FARACO
0659/2022	BEATRIZ GOMES DE ARAUJO
2047/2022	BERNARDO TAVARES LIMA XAVIER
1418/2022	BIANCA BULHÕES CHAVES
1129/2022	BLENDA WEYTINGH PORTO DA SILVA
7145/2022	BRUNA LUIZA DUTRA
6774/2022	DAIANE GOMES PITZER
1310/2022	BRUNO BRAGA GUERRA FERREIRA
2146/2022	CAIO ARAÚJO DE SOUZA
1575/2022	CAIO BRANCO GAMA
1899/2022	CAMILA ANDRADE ASSUMPÇÃO
1857/2022	CAMILA DE FREITAS SILVA
8104/2022	CARLA HONORIO DE SOUZA

1092/2022	CARLOS DANIEL DA SILVA MEDAS
2149/2022	CARLOS EDUARDO DA ROCHA ARAÚJO
1742/2022	CARLOS HENRIQUE XAVIER GUSMÃO JÚNIOR
1858/2022	CASSIA FREITAS DUARTE
1726/2022	CÍNTIA APARECIDA SUDRE
7154/2022	CHRISTIAN DIEGO ARAUJO CORREIA
1071/2022	DAIANA DA SILVA SANTANA
2078/2022	DAVI RODRIGUES CARVALHO
1125/2022	DÉBORA ARAUJO DA CRUZ
1449/2022	DÉBORA JUCA RAPOSO VASTI
0912/2022	DIEGO DA COSTA DA FONSECA
2263/2022	DIOVANA SOUZ MORELLI
0585/2022	DOMINIQUE DE OLIVEIRA TELLES RIBEIRO
1424/2022	EDIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR
1464/2022	EDUARDO DE LIMA SILVA
1173/2022	EDUARDO MIATO CARDOSO
1458/2022	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA
1459/2022	EMANUELLA BENEVIDES
7823/2022	EMANUEL SANTOS SILVA NEVES
2142/2022	EMILAINE OLIVEIRA THOMAZ
2116/2022	ESHILLEY FRANÇA TEIXIERA DA SILVA
1174/2022	EVANDRO GALDINO DOS SANTOS
2287/2022	EVANDRO TOLEDO BRANCO
6724/2022	FABIANA ALVES BULHÕES CHAVES
1716/2022	FABIANA DA SILVA XAVIER
1547/2022	FABIANA MATTOS BITTENCOURT
1470/2022	FÁBIO NILTON SOUZA CARVALHO
2144/2022	FELIPI DE ANDRADE EDUARDO
1557/2022	FELIPE LOPES DA SILVA
1097/2022	FELIPPE TEIXEIRA DA SILVA PIRES
2143/2022	FERNANDA RAGAZZI RAIMUNDO
1795/2022	FILIPE SOUZA CARVALHO
7931/2022	FRANCISLAINE OLIVEIRA DE SOUZA
1247/2022	GABRIEL CARVALHO ROCHA
1707/2022	GABRIEL CORDEIRO TAVARES
1223/2022	GABRIEL CORRÊA SILVA
1347/2022	GABRIEL BRANCO MOURA
1371/2022	GABRIELA FERREIRA DE SOUZA
1731/2022	GABRIEL RAMOS CABRAL
6713/2022	GABRIELA PIRES LOPES DA COSTA
1108/2022	GABRIELA OLIVEIRA VELASCO
0164/2022	GABRIELE GONÇALVES DA SILVA
3672/2022	GABRIELE LIMA RODRIGUES
1283/2022	GEAN ASTINI ISMAEL
7229/2022	GIOVANA LUIZA DA SILVA BULHÕES
1873/2022	GRASIELA CASTRO DOS SANTOS
1548/2022	GUILHERME DE OLIVEIRA FRIAS
1509/2022	GUILHERME PEREIRA CARVALHO
1157/2022	HELLEN CORRÊA FURTADO MORELLI
3157/2022	HELENA DA COSTA RAMPINI
1416/2022	HELENA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
1589/2022	HELENA PRIORI RAMOS
6723/2022	HELENA SILVA ROSA

1267/2022	IAGO CARVALHO CORRÊA
1244/2022	INGRID CHARLES DE SOUZA
6588/2022	INGRID VICTORIA PEREIRA DA SILVA
1594/2022	ISABELLA ARAUJO SALEMA
1700/2022	ISABELLA SOUZA MORELLI
1454/2022	ISADORA FIGUEIREDO PEREIRA
6493/2022	ISABELLE DA COSTA FRIAS
1128/2022	ISABELLE PEREIRA DA SILVA
7550/2022	JEAN CARLOS DA SILVA MALHEIROS
0604/2022	JESSICA CARVALHO DA SILVA
1356/2022	JÉSSICA JOIA OLIVEIRA
1302/2022	JOÃO PEDRO CHAVES DA SILVA
1493/2022	JOÃO PEDRO SANTOS DE SOUZA
2831/2022	JOÃO VICTOR GUSMÃO DE FREITAS
1057/2022	JOÃO VICTOR DA SILVA SIMÕES
1244/2022	JONAS PEREIRA ESTEVES
1273/2022	JONATHAN PIRES DE OLIVEIRA BARRETO
1698/2022	JOSIANE DA CONCEIÇÃO CORDEIRO PONTE
1355/2022	JOYCE DE LIMA BULHÕES PITZER
5949/2022	JULIA BENEVIDES TAVARES
1062/2022	JÚLIA DA SILVA SANTOS
0953/2022	JULIA LOBATO BRANDOLIM DE REZENDE
1145/2022	JULIA TEIXEIRA COSTA
6492/2022	JULIA VELASCO MACHADO
2327/2022	JULIANNA DA COSTA CARVALHO
1319/2022	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
1109/2022	JULIANO OLIVEIRA VELASCO PEREIRA DA SILVA
1282/2022	JÚLIO CÉSAR RIVELLO DE CARVALHO
1346/2022	JUSSARA HELENA DA SILVA PAULA
6742/2022	KAREN HELENA DANTAS
1272/2022	KAUA OLIVEIRA CUSTÓDIO
1264/2022	KÉSSIA LIMA FERNANDES
1629/2022	LAIANE DA SILVA BENEVIDES ROZADINHO
1519/2022	LARA DE OLIVEIRA SANTOS
1484/2022	LARA DE SOUZA PITZER
1336/2022	LARISSA CABRAL DOS SANTOS
1483/2022	LARISSA DAVID DA SILVA
0825/2022	LARISSA SILVA DA COSTA
0778/2022	LAURA FONSECA RAMPINI
1495/2022	LAURA LAGRECA VASTI CORRÊA
1556/2022	LAURA SIMÕES DE OLIVEIRA
0672/2022	LEONAN PIMENTEL FERRAZ
2048/2022	LEONARDO GONÇALVES FERNANDES
1481/2022	LETÍCIA SIMÕES HANSEN KNEIPP
0737/2022	LOHANE MARTINS AJALA DOS SANTOS
0828/2022	LORRAINE BASTOS FARACO
1408/2022	LUANA CARVALHO DE OLIVEIRA
4390/2022	LUCAS BARROS DA SILVA
0767/2022	LUIS OCTÁVIO DA SILVA CABRAL
0787/2022	LUISA GONÇALVES FERNANDES
1277/2022	LUIZA BRANCO DINIZ
1335/2022	LUCAS MATOSO CÂNDIDO
1893/2022	MANUELA FIGUEREDO DE FREITAS

7230/2022	MARIA ALICE ESTEVES SOARES
1083/2022	MARIA BETÂNIA DOMINGOS DA SILVA
1506/2022	MARIA CILEIDE ESTEVES MACIEL
6235/2022	MARIA CLARA BRANCO DA SILVA
1492/2022	MARIA CLARA DE OLIVEIRA FIGUEREDO
1317/2022	MARIA CLARA OLIVEIRA E SILVA
1417/2022	MARIA CLARA TAVARES TARDELLI
1859/2022	MARIA CLARA VASCONCELOS DE SOUZA
5389/2022	MARIA CÔRREA AMARAL
1103/2022	MARIA EDUARDA DA COSTA FREITAS
2133/2022	MARIA EDUARDA DE ROZA
6747/2022	MARIA EDUARDA RIBEIRO ESTEVES
1221/2022	MARIA GARRIDO DE OLIVEIRA
1334/2022	MARIA LUIZA FERREIRA IZIDORO
1708/2022	MARIA RITA FERNANDES CARDOSO
1093/2022	MARIA ROSIELE BARBOZA DE MELO
2162/2022	MARISSOL DINIZ
0984/2022	MATEUS CARVALHO DIAS
2346/2022	MATHEUS KAUÃ DE OLIVEIRA CRUZ
1343/2022	MATEUS SILVA MADEIRA
1890/2022	MAXIMIANO DA SILVA ISMAEL
5620/2022	MIGUEL DA SILVA SOUZA
2361/2022	MILENA PIRES MADEIRA
0717/2022	MILENA COSTA MEDEIROS
1567/2022	MIRELLE MARTINS QUINTAS
1357/2022	MIKHAEL DE OLIVEIRA MENDES
1787/2022	MIKHAELA MACIEL DE GUSMÃO
1445/2022	NATHÁLIA VENÂNCIO CORDEIRO TAVARES
2169/2022	NATÃ RODRIGUES DE SOUZA DUQUE
1219/2022	NELSON HENRIQUE SOUZA DE MORAES
1463/2022	OTÁVIO BRANCO PEREIRA
1415/2022	PAOLA DUARTE
1486/2022	PATRICK DO ALTO NOGUEIRA
1192/2022	PATRICK TAVARES TARDELLI
0925/2022	PAULA MARIA PACHECO RAMPINI OLIVEIRA
1301/2022	PAULO DO VALLE CARVALHO
1677/2022	PEDRO BARBOSA PENCINATO
1245/2022	PEDRO HENRIQUE GARCIA MOREIRA
1568/2022	PEDRO HENRIQUE LAURENTINO DE SOUZA
1898/2022	PEDRO HENRIQUE MACHADO LIPPI
1816/2022	PEDRO PAULO CYPRIANO DE OLIVEIRA
1399/2022	PEDRO RENATO VIANNA BARROS
7435/2022	PRISCILA FERREIRA
0873/2022	RAPHAELA DEMEDEIROS NASSAR
1638/2022	RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
6455/2022	RENAN TEIXEIRA BRANCO
1775/2022	RODRIGO PAIXÃO GONÇALVES
8875/2022	SANDRO MARTINS FERREIRA
2164/2022	SAMANTHA SANTANA MADEIRA
0941/2022	SOPHIA MAIA DA SILVA TOSOLI
0942/2022	STEPHANI GONÇALVES DE CARVALHO
1566/2022	STEFFANY DE ABREU OLIVEIRA
1039/2022	TAFNES LAURINDO DE OLIVEIRA

1518/2022	THAINA GONÇALVES STOLTZEMBURG
1279/2022	THAIS GONÇALVES DE SOUZA LAGRECA
1351/2022	THALIA TEDESCO DA SILVA
7074/2022	THALITA JUSTINO GONÇALVES
2880/2022	THALYS PAIXÃO DA SILVA BASTOS
1473/2022	THIAGO DUTRA DA SILVA
1194/2022	THIAGO VELASCO PACHECO
1574/2022	THOMAZ RAMPINI DE FREITAS
2007/2022	VANDERSON DA SILVA RAMOS
1456/2022	VANESSA FADEL FIGUEIREDO
1134/2022	VANESSA VIANA PORTO
2114/2022	VITORIA DE OLIVEIRA FARIA
2096/2022	VITÓRIA RAMOS BASTOS
3386/2022	VITORIA SILVA OLIVEIRA
1368/2022	VICTOR EMANOEL PIRES MACHADO
1420/2022	VICTOR FONSECA CALDEIRA
5906/2022	VICTORIA ESTEVES PEREIRA
1462/2022	XAYANE KAPPLER MACHADO

ATOS DA SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 001/2023**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS VAGOS COM BASE NA LEIS
MUNICIPAIS.**

De ordem do Excelentíssimo Sr.º Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto, a Secretária de Saúde, na forma do processo administrativo nº 7420/2022, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde para atender, Hospital Maternidade Santa Theresinha (atendimentos no Pronto Socorro) conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através da portaria 122, será composta por 01 (um) membro Secretaria de Saúde, 02 (dois) funcionários do Hospital Maternidade Santa Theresinha, que serão responsáveis por instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, a saber:

- Regime jurídico único, nos termos do Art. 39 da Constituição da República.
- Extinguir-se-á pelo término do prazo contratual e respectivas prorrogações, por iniciativa do contratante e pela conclusão de concurso público e a convocação dos respectivos aprovados, quando o contratado terá direito de perceber o correspondente à metade do prazo do contrato a vencer, limitado ao máximo de 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Theresinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06 e-mail:

saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições de candidatos serão realizadas, nos dias úteis, dia 11 de janeiro de 2023 às 00:00 de 13 de janeiro de 2023.

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante encaminhamento de currículo por email medicosjvrp@gmail.com, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada

3.2 - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.3 - Só será aceito um único e-mail, por candidato. Em havendo mais de um e-mail, prevalecerá o de data/hora mais recentes. **3.4** - Constituem pré-requisitos para o cadastro:

- Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo bem como os demais requisitos básicos na data de contratação;

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato do encaminhamento do e-mail, cópia dos seguintes documentos, a) Currículo;

- b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);
- c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- e) Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água ou telefone);
- f) Registro no Conselho de Classe pertinente
- g) CPF e Carteira de Identidade,
- h) Comprovante de quitação eleitoral

5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular dos cargos abaixo relacionados:

- Médico plantonista Clínico Geral
- Médico plantonista Pediatra
- Médico plantonista Ginecologista-Obstetra
- Médico plantonista Anestesista

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06 e-mail:

saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

5.1 – A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Clínico Geral	
Curso de Mestrado na área de urgência e emergência de formação específica relacionada ao emprego público	4
Curso de pós-graduação ou "latu Sensu" (especialização) em urgência e emergência	3
Curso de Capacitação na área, em urgência e emergência	2
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública	2/ ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada	1 /ANO

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE MEDICO PLANTONISTA – Ginecologista-Obstetra, Anestesista e Pediatra	
Curso de Mestrado na área de formação específica relacionada ao emprego público	4
Curso de pós-graduação, na área de formação específica relacionada ao emprego público	3
Curso de Capacitação na área	2
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública na área de formação específica	2/ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada na área específica relacionada ao cargo pretendido	1/ANO

5.2 - Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional, bem como do somatório a cumulado dos cursos complementares estreitamente pertinentes ao cargo pretendido.

5.3 — No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso e, persistindo este, pela ordem de inscrição.

6- DA ACUMULAÇÃO

O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou empregos públicos em

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06 e-mail:

saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do Art.37, inciso XVI da CF/88.

7- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

7.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.2 A ordem de classificação do candidato não garantirá escolha de dia de plantão, ficando a referida escala de plantão a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida sua desistência.

7.4 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

7.5 A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Secretaria municipal de Saúde, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

7.6 No ato de apresentação após a convocação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

7.6.1 1 (uma) foto 3 x 4;

7.6.2 Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

7.6.3 Cópia do Título de Eleitor;

7.6.4 Cópia do CPF;

7.6.5 Cópia da Carteira de Identidade;

7.6.6 Cópia do PIS/PASEP;

7.6.7 Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

7.6.8 Cópia do Comprovante de Residência;

7.6.9 Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;

7.6.10 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.6.11 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

7.6.12 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;

7.6.13 Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos;

7.6.14 Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

7.6.15 Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio; (emitida na Secretaria de Administração)

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06 e-mail:

saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

7.6.16 Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade; (emitida na Secretaria de Administração);

7.6.17 Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município; (o candidato deverá apresentar os seguintes exames ECG, RX, tórax, PA/P, e Hemograma completo (Glicose/Ureia/Creatinina) todos os exames deverão estar acompanhados pelo Laudo).

7.6.18 Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú (Se possuir).

8 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, realização de concurso público, ou, ainda, quando expirado o prazo para contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo seletivo público simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.1. - O Processo seletivo público simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável até completar 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração Municipal.

9.2. - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88

9.3. - Fazem partes integrantes os anexos I, II, III, IV, e V.

9.4 – O presente edital dará divulgação das etapas constantes do cronograma do Anexo II através do site oficial da Prefeitura e do Diário oficial.

10- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS:

O presente Edital de Chamada para Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para contratação por tempo determinado alcançará os cargos conforme discriminado no quadro abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06 e-mail:

saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

10.2 – DA REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE

Cargo	Carga Horária	Salário Bruto
Médico Clínico Geral Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Pediatra Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Anestesista Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Obstetra Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38

11- DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Cargo	Qty. Vaga	Atribuições
-------	-----------	-------------

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06 e-mail:

saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

<p>Médico Plantonista em Clínica Médica</p>	<p>CR</p>	<p>GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Efetuar exames médicos de urgência, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, encaminhar o paciente para tratamento com médico ambulatorial, conforme cada caso. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS - Examinar o paciente, auscultando, palpando e utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico; - Requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista; - Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; - Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; - Dirigir equipe de socorro urgente; - Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamento; - Dominar manobras e reanimação cardio- respiratória; - Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências</p>
--	------------------	--

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06 e-mail:

		<p>hospitalares, quando necessário; - Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; - Ministrar tratamento médico, fazendo o diagnóstico e recomendando a terapêutica indicada para cada caso; - Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais; - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.- Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina. Pré-requisito – Registro no CRM.</p>
--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06 e-mail:

saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

<p>Médico Plantonista Pediatra</p>	<p>CR</p>	<p>GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior - GRUPO VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO - Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos urgentes ou encaminhá-las para tratamento junto a médico pediatra ambulatorial. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS Examinar a criança, auscultando-a, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos; - Requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista; - Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido; - Avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; - Encaminhar a criança a médico pediatra ambulatorial visando estabelecer o plano médico terapêutico-profilático; - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão</p>
---	------------------	---

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06 e-mail:

saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

		<p>diagnóstica; - Atender a urgências pediátricas, encaminhando as que não forem de sua área de atuação; - Acolher o usuário, identificando-se ao mesmo e explicando os procedimentos a serem realizados; - Prestar atendimento de Urgência e Emergência na área de Pediatria, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; - Examinar a criança, auscultando-as, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; - Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo o ré operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; - Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; - Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; - Preencher prontuários dos pacientes atendidos e manter atualizados os registros das ações de sua competência; - Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.); fazendo encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência – contrarreferências; - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência. - Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Nível Superior em</p>
--	--	---

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06 e-mail:

saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

		Medicina. Pré-requisito – Registro no CRM, com especialidade inerente ao cargo.
--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06 e-mail:

saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

<p>Médico Anestesiasta</p> <p>Plantonista</p>	<p>CR</p>	<p>GRUPO OCUPACIONAL Nível superior</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Fazer anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</p> <p>Examinar e avaliar o paciente, estudando seu prontuário e usando recursos propedêuticos, tais como anamnese, antecedentes, exame físico e outros, inteirando-se do diagnóstico da cirurgia programada, do estado geral do paciente e o quanto possível da sua personalidade, para ponderar o risco cirúrgico e escolher o tipo de anestesia mais adequada para o caso; - Prescrever a medicação pré-anestésica, registrando-a no prontuário do paciente, para aliviar tensões do pré-operatório imediato e favorecer a indução da anestesia; - Aplicar anestésias gerais, administrando anestésicos por via muscular, venosa, retal, por inalação ou por combinação dessas vias de administração, para abolir os reflexos dolorosos e/ou de consciência do paciente; - Aplicar anestésias parciais, injetando anestésicos no espaço subaracnóideo ou no espaço peridural, nas anestésias raquidianas, ou no trajeto dos nervos e nos plexos nervosos, para obter anestesia ou analgesia de determinadas regiões do corpo com finalidade cirúrgica, propedêutica ou</p>
--	------------------	---

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06 e-mail:

	<p>analgésica; - Controlar as perturbações fisiológicas do paciente no decurso da anestesia ou no pós-operatório imediato, corrigindo-as ou prevenindo-as por meio da vigilância constante dos sinais vitais, como pulso, pressão arterial, respiração ou dados fornecidos por monitores, para favorecer o retorno da estabilidade circulatória e respiratória e a apresentação dos reflexos protetores, instala respiração auxiliada ou controlada, fazendo uso de respiradores mecânicos, manuais ou automáticos, para assegurar ventilação alveolar satisfatória; - Procurar manter livres as vias aéreas superiores do paciente, através da aspiração de secreções, colocação de cânulas orofaríngeas ou de sondas endotraqueais ou endo brônquicas, para facilitar a respiração normal do paciente e prevenir intercorrências; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação. Requisitos para Provimento</p> <p>Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina. Pré-requisito – Registro no CRM, com especialidade inerente ao cargo.</p>
--	--

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06 e-mail:

saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

Médico Ginecologista Obstetra	Plantonista	CR	GRUPO OCUPACIONAL Nível superior DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS. Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina. Pré-requisito – Registro no CRM. Atender a pacientes executando atividades inerentes a promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos; realizar partos e cirurgias ginecológicas; Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior
--	--------------------	-----------	--

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06 e-mail:

saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

	<p>complexidade, quando necessário; Realizar exame geral e obstetrício; Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; Preencher fichas médicas das pacientes; Auxiliar quando necessário, maternidade e ao bem-estar fetais; Atender ao parto e puerpério; Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; Prescrever tratamento adequado; Participar de programas voltados para a saúde pública de acordo com sua especialidade; Participar de juntas médicas; Solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; Encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contrarreferência; Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade e executar outras tarefas que lhe forem designadas, correlatas a sua área e compatíveis com a sua área de atuação e competência; Executar atividades médicas-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte.</p> <p>Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina. Pré-requisito – Registro no CRM, com especialidade inerente ao cargo.</p>
--	--

CR = Cadastro de Reserva

ANEXO 1

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06 e-mail:

saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	11 de janeiro de 2023
INSCRIÇÕES	11 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2023.
ANÁLISE DE CURRÍCULUM	16 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2023.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA	18 janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06 e-mail:

saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br